



PARECER Nº 365, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331, DE 2025

De autoria do Deputado Alex Madureira, o projeto em epígrafe objetiva denominar o viaduto localizado na Rodovia Luiz de Queiroz- SP 304, no km 169 + 000m, com o nome de “Adilson Benedito Maluf”, no município de Piracicaba.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto na forma de substitutivo, com sua exata localização.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria conforme os termos do artigo art. 31, I c.c. art. 33, II, 'b' do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que a presente propositura tem por objetivo denominar um viaduto localizado na Rodovia Luiz de Queiroz, no município de Piracicaba, com o nome de “Adilson Benedito Maluf”, em reconhecimento à sua relevante contribuição ao desenvolvimento da cidade. Engenheiro civil, ex-Prefeito de Piracicaba por dois mandatos e ex-Deputado Federal, Adilson Benedito Maluf dedicou sua vida pública ao progresso do município, com destaque para obras de infraestrutura e mobilidade que contribuíram para o crescimento da região. Assim, a denominação do referido viaduto constitui justa homenagem a um cidadão que deixou importante legado para Piracicaba e sua população

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos **favoráveis conclusivamente** ao Projeto de Lei nº 331, de 2025, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Paulo Mansur – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO DA CCJR, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CCJR
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Rômulo Fernandes	Favorável ao substitutivo da CCJR
Enio Tatto	Favorável ao substitutivo da CCJR
Ana Carolina Serra	Favorável ao substitutivo da CCJR
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao substitutivo da CCJR
Edson Giriboni	Favorável ao substitutivo da CCJR
Rogério Santos	Favorável ao substitutivo da CCJR